

SEXTA-FEIRA – 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 101

Edição eletrônica disponível no site [www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# CONSÓRCIO DE CHAPADA FORTE PÚBLICA:

- **ATA DE DILIGENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024:** SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS E/OU COOPERATIVAS DE TRABALHO OU DE PRODUÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CONSÓRCIO CHAPADA FORTE RELATIVOS À IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO À ÁGUA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Wilson Paes Cardoso

• Praça Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia



## Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina – Chapada Forte

### ATA DE DILIGENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N. 002/2024

**Objeto:** Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção para a prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte relativos à implementação de tecnologias sociais de acesso à água, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria nº 2.462, de 6 de setembro de 2018, na Instrução Normativa SESAN nº 09, de 03 de março de 2023.

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2024, às dez horas, reuniram-se na sede do Consórcio Chapada Forte, situado na Praça Aureliano Gondim, S/Nº Centro, Andaraí/BA, Cep n. 46.830-000, o Sr. Presidente, Antônio Miguel Figueiredo Sobrinho e membros, Gismara Cruz de Oliveira, Naijara Santos França e Ariele Santos Azevedo, nomeados através da portaria nº 001/2024, de 06 de setembro de 2024, para analisar os documentos apresentados pelas Entidades interessadas em participar do Edital de Chamada Pública n. 002/2024. Com o objetivo de garantir o que determina a Lei 14.133/21, bem como, assegurar o cumprimento do item 10.5 do edital, em que *“a Comissão de Seleção Pública poderá, a qualquer tempo, efetuar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões, declarações e cópias de trabalhos realizados, bem como solicitar a revalidação dos documentos fornecidos”*, deste modo, esta Comissão decide por diligenciar as informações prestadas pelas entidades: Cáritas Diocesana de Ruy Barbosa, CNPJ: 04.588.072/0001-52 e Movimento de Apoio à Agricultura Familiar – Instituto Agrovida, CNPJ: 08.164.635/0001-36.

A entidade Cáritas Diocesana de Ruy Barbosa apresentou a certidão municipal com equívoco, ou seja, com informações divergentes da empresa participante, assim, solicito que a mesma apresente a certidão municipal conforme estabelecido no item 9.3 do edital.

A entidade Instituto Agrovida apresentou formulário de informações do proponente, no qual descreve as experiências da entidade, porém, não apresentou a documentação que comprove a experiência relatada no referido formulário, de modo que a empresa informa obter experiência quanto a execução do objeto, solicito que apresente a devida aptidão conforme solicitado no item 9.1, II, do edital.

Em suma, a comissão, como guardião da legalidade e da isonomia do processo, possui o dever de diligenciar os documentos apresentados pelos licitantes, especialmente quando a complementação ou esclarecimento de dúvidas acerca dos documentos. A transparência e a publicidade são princípios basilares dos procedimentos administrativos, impondo assim a necessidade de uma análise minuciosa da documentação, a fim de garantir a igualdade de condições entre os concorrentes.

Edição eletrônica disponível no site [www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina – Chapada Forte

Deste modo, esta Comissão resolve por diligenciar as referidas documentações, dando um prazo de 24 horas, contados a partir das 08:00 horas do próximo dia útil, qual seja, dia 04 de novembro de 2024, para que as empresas mencionadas possam sanar as ocorrências.

As documentações devem ser enviadas para o e-mail institucional do Consórcio Chapada Forte: [chapadaforte1@gmail.com](mailto:chapadaforte1@gmail.com), sob pena de não aceitação da documentação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata e documentação vai assinada pelo Presidente da Comissão e pelos seus membros.

Andaraí, 01 de novembro de 2024.

Antonio Miguel Figueiredo Sobrinho  
Presidente

Ariele Santos Azevedo  
Membro

Gismara Cruz de Oliveira  
Membro

Naijara Santos França  
Membro